

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Service de Registro de Imóveis - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

Service de Registro de Imóveis - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

Service de Registro de Imóveis - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

Service de Registro de Imóveis - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços - ANTONIO FERREIRA DA COSTA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. - Resolução Nº 006/2022 - SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - Homologação - MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

Umuarama, 03 de Fevereiro de 2022 - Cláudio Sidney de Lima, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - Edital de Intimação de Devedor Fiduciante - Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná...

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Orlando da Silva Rodrigues**, CPF. 046.831.839-94, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 22.933,46 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 26.388,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553102504, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.394**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.394**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 7 (sete), com a área de **171,00 m²** (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra n.º 11 (onze), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.394** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Julio Cesar Alves de Jesus**, CPF. 070.877.189-08, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 13.642,71 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com valores corrigidos até R\$ 14.860,84 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553056037, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.252**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.252**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de **175,75 m²** (cento e setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.252**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Oeliton Fabio de Souza Tomaz**, CPF. 024.730.539-10, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 22.398,22 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 25.649,16 (vinte e cinco mil, seiscientos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055352, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.366**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.366**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 3 (três), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.366**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Marcia Aparecida Leme Mendes**, CPF. 057.608.639-83, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 26.012,02 (vinte e seis mil e doze reais e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 30.062,25 (trinta mil e sessenta e dois reais e cinco centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553083445, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.377**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.377**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.377** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Valeria Barbosa Soares**, CPF. 070.743.629-05, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 24.265,25 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), com valores corrigidos até R\$ 27.957,52 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.378**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.378**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.378**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Maiara Soares de Jesus Miranda**, CPF. 087.494.739-13, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 27.109,99 (vinte e sete mil, cento e nove reais e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 30.121,72 (trinta mil, cento e vinte e um reais e dois centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055010, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.273**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.273**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 10 (dez), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 5 (cinco), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.273**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Maria Barbosa dos Santos**, CPF. 835.022.469-04, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 18.278,17 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com valores corrigidos até R\$ 20.718,47 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553068806, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.351**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.351**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 4 (quatro), com a área de **175,75 m²** (cento e setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 9 (nove), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.351** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Margarida Ferreira**, CPF. 610.157.842-91, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 21.113,57 (vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 24.114,80 (vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PFCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055045, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1M-10.243**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-10.243**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de **190,00 m²** (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **10.243**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Messias Machado**, CPF. 062.107.769-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 4.588,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), com valores corrigidos até R\$ 5.204,71 (cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme *Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga*, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1741547-9, firmado em Umuarama-PR, aos 15/10/2018, registrado conforme o **R-1M-14.820**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2IM-14.820**, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 3** (três), do **Condomínio Residencial Don Diego**, medindo a área total de **64,54 m²**, do loteamento **Jardim Paris II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula **14.820**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivão Substituto











NOTÍCIAS EM FOCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 405, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Gérson Hôndio Pereira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.516.147-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.846.909-88, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa W M SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.712.910/0001-92, com estabelecimento à Avenida Elias Batista da Silva nº 283, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99960-5904, representada neste ato por Wilson Marques Silva, brasileiro, solteiro empresário e técnico em agropecuária, portador da CI/RG nº 7.302.767-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.605.529-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018), com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MOREIRA, CPF nº 618.439.709-53.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadoras na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2022 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 002/2022 e Processo Licitatório nº 003/2022, que integram este instrumento.

Table with columns: GERAL, ITEM, QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO, TRAJETOS/ITINERÁRIO, UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains details for vehicle rental services for school transport.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Table with columns: GERAL, ITEM, QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO, TRAJETOS/ITINERÁRIO, UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains details for vehicle rental services for school transport.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Table with columns: GERAL, ITEM, QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO, TRAJETOS/ITINERÁRIO, UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains details for vehicle rental services for school transport.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2022
Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar e especial no valor RS 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por operações de crédito e dá outras providências.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadoras na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2022 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 002/2022 e Processo Licitatório nº 003/2022, que integram este instrumento.

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 615/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 021.846.909-88, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa W M SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.712.910/0001-92, com estabelecimento à Avenida Elias Batista da Silva nº 283, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99960-5904, representada neste ato por Wilson Marques Silva, brasileiro, solteiro empresário e técnico em agropecuária, portador da CI/RG nº 7.302.767-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.605.529-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018), com as seguintes condições:

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 627/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 021.846.909-88, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa W M SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.712.910/0001-92, com estabelecimento à Avenida Elias Batista da Silva nº 283, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99960-5904, representada neste ato por Wilson Marques Silva, brasileiro, solteiro empresário e técnico em agropecuária, portador da CI/RG nº 7.302.767-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.605.529-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018), com as seguintes condições:

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLODOALDO MENDES MARINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CLODOALDO MENDES MARINHO, matrícula nº 995701, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.365.205-7 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 021.110.549-09, nomeado em 01 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora ANTINEIA RUTHIS SELICANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANTINEIA RUTHIS SELICANI, matrícula nº 995511, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.121.221-7 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 7.995.195.639-20, admitida em 07 de agosto de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA, matrícula nº 997563, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.733.102-2 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 076.647.259-99, admitido em 19 de outubro de 2021, para exercer a função de emprego público de Enfermeiro, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor GILMAR XAVIER DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 994731, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.376.001-3 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 885.410.379-91, nomeado em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor GILMAR XAVIER DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 994731, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.376.001-3 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 885.410.379-91, nomeado em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora GREICE KELLE TINTÉ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GREICE KELLE TINTÉ, matrícula nº 995881, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.473.991-0 SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 059.305.719-32, nomeada em 11 de janeiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora FRANCIELLE FERNANDA AMARAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE FERNANDA AMARAL, matrícula nº 995671, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.654.061-8 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 048.387.919-33, nomeada em 06 de janeiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 636/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES, matrícula nº 991731, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.402-5 SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 026.472.439-99, admitida em 08 de junho de 2009, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor KLEBER RODRIGUES FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor KLEBER RODRIGUES FARIA, matrícula nº 997582, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.047.467-5 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 885.410.379-91, admitido em 01 de dezembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Enfermeiro, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 638/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES, matrícula nº 991731, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.402-5 SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 026.472.439-99, admitida em 08 de junho de 2009, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindino de Rezende, 686.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 12/2022
REF. CONTRATO Nº 88 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindino de Rezende, 686.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 051/2022
DE 04 DE 2022
Emenda: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 14/2022
REF. CONTRATO Nº 228 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindino de Rezende, 686.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 16.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 dia 23 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme específica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.410.286,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis, e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2022
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro
----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
PREGÃO Nº 14/2022 - ELETRÔNICO
ÍNÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 23 de fevereiro de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 23 de fevereiro de 2022
ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.0001-54
Exercício: 2022

Decreto nº 13/2022 de 02/02/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2011 de 03/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (c) Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 2º, inciso I do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, espaços públicos e demais secretarias, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 3.662/2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1
Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

BERNARD JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA, CPF nº 037.561.759-01.

Table with columns: GERAL, ITEM, QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO, TRAJETOS/ITINERÁRIO, UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL.

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MALVALDA FURTADO, CPF nº 490.702.669-20.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior a ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MALVALDA FURTADO, CPF nº 490.702.669-20.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior a ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIZINI, CPF nº 108.119.729-33.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior a ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves.

Table with columns: GERAL, ITEM, QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO, TRAJETOS/ITINERÁRIO, UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL.

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: EZEQUIEL ALVES, CPF nº 037.941.469-48.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior a ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves.

Table with columns: GERAL, ITEM, QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO, TRAJETOS/ITINERÁRIO, UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL.

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 055/2022
Emenda: Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 015/2022 - Município de Guairá - Estado do Paraná.

# Imóveis legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras, especificada no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências".  
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Captação de Água Bruta, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Francisco Alves, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. Área de 4.610,40 m² – Desapropriação da Captação de Água Bruta, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Francisco Alves.  
Proprietário: Benedito Braga e Outros, ou a quem de direito pertencer.  
Situacao: Lote de terras sob nº 180-B-1, destacado do lote de terras sob nº 180-B, com a área de 242.000,00 m², situado na Gleba Francisco Alves, Setor Sul, Núcleo Xambêr, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, imóvel contido da matrícula nº 7.730, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:  
Inicia-se a descrição da desapropriação no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.338.455.590 m e E: 205.377.061 m; situado na Margem direita do Córrego Azul, deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 180-B-1 e pelo lado esquerdo com o Lote de terras sob nº 180-B, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 45°15'54" e distância de 77,33 m até o vértice M2, de coordenadas N: 7.338.510.016 m e E: 205.431.962 m, com o azimute de 72°10'18" e distância de 30,30 m até o vértice M3, de coordenadas N: 7.338.535.666 m e E: 205.448.127 m, com o azimute de 119°58'45" e distância de 40,45 m até o vértice M4, de coordenadas N: 7.338.515.456 m e E: 205.483.161 m, com o azimute de 212°10'16" e distância de 94,95 m até o vértice M5, de coordenadas N: 7.338.435.062 m e E: 205.432.603 m, situado na Margem direita do Córrego Azul, deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 180-B-1 e pelo lado esquerdo com a Margem direita do Córrego Azul, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 331°50'59" e distância de 6,44 m até o vértice M6, de coordenadas N: 7.338.440.760 m e E: 205.429.565 m, com o azimute de 285°48'32" e distância de 8,54 m até o vértice M7, de coordenadas N: 7.338.443.087 m e E: 205.421.347 m, com o azimute de 269°22'58" e distância de 16,90 m até o vértice M8, de coordenadas N: 7.338.442.905 m e E: 205.404.444 m, com o azimute de 289°47'01" e distância de 16,09 m até o vértice M9, de coordenadas N: 7.338.448.351 m e E: 205.389.303 m, com o azimute de 300°30'55" e distância de 14,22 m até o vértice M1, de coordenadas N: 7.338.455.590 m e E: 205.377.061 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.  
Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 305,22 m com área total de atingimento de 4.610,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.  
Art. 2º- A Desapropriação, da área descrita no Artigo anterior, destina-se à implantação da Captação de Água Bruta, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Francisco Alves.  
Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação, descritas no Art. 1º, deste decreto, na forma da legislação vigente.  
Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no Art. 1º, deste Decreto.  
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.  
Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Desapropriação da área a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.  
Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco Alves, em 03 de fevereiro do ano de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências".  
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º- Fica declaradas de Utilidade Pública, para fins de instituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Serviço Administrativo de Acesso à Captação de Água Bruta e de passagem da Rede Elétrica de Acesso à Captação de Água Bruta, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Francisco Alves, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

2. Área de 1.322,34 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Acesso à Captação de Água Bruta, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Francisco Alves.  
Proprietário: Benedito Braga e Outros, ou a quem de direito pertencer.  
Situacao: Lote de terras sob nº 180-B, com a área de 242.000,00 m², situado na Gleba Francisco Alves, Setor Sul, Núcleo Xambêr, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 7.730, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:  
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de serviço de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.338.663.875 m e E: 205.623.110 m, cravado na divisa do lote nº 180-B com o Lote nº 180-C, distante aproximadamente 377,98 m da Faixa de Domínio da Estrada Rio Azul; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 236°35'04" e distância de 41,84 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.338.640.831 m e E: 205.588.181 m, com azimute de 223°14'42" e distância de 72,53 metros até o vértice M3, de coordenadas N: 7.338.588.000 m e E: 205.538.492 m, com azimute de 215°26'57" e distância de 91,11 metros até o vértice M4, de coordenadas N: 7.338.513.780 m e E: 205.485.650 m, com azimute de 212°10'16" e distância de 14,91 metros até o vértice M5, de coordenadas N: 7.338.501.162 m e E: 205.477.713 m, cravado a uma distância de 3,00 metros da divisa com o Lote nº 180-B-1.  
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 220,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de serviço de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.322,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.  
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.  
Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação, descrita no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.  
Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Serviço Administrativo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no Art. 1º, deste Decreto.  
Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus de Serviço Administrativo, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência de Serviço Administrativo, abstando-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, inclusive, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.  
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.  
Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição do Serviço Administrativo, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.  
Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco Alves, em 03 de fevereiro do ano de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais."  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município);  
Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais; Considerando, não se tratar de reavaliação/mixtura de tributos, mas tão somente da atualização monetária considerando seu entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;  
Considerando, que a inflação medida pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2021 foi de 10,16%.  
DECRETA:  
Art. 1º- Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2022.  
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 10,16%, (Dez reais e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, serão incorporados no valor do IPTU 2022, com acréscimo nas respectivas datas conforme segue:  
1ª parcela com vencimento para 11/06/2022 – com desconto de 25% (vinte cinco por cento), para pagamento em parcela única;  
2ª parcela com vencimento para 11/07/2022;  
3ª parcela com vencimento para 10/08/2022;  
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: "REGULAMEN TA A Lei n.º 1.442/2021, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO Município de Francisco Alves, Paraná, REFSIS/MFA, concessão e renúncia de crédito tributário e estabelecimento de regras para o gerenciamento dos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná".  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
Art. 1º- Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 001/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 002/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 002/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 002/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 002/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 002/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 052/2022  
Data: 04.02.2022  
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.  
RESOLVE:  
Art. 2º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:  
Nome/Cargo RG nº Data Para Art. 2º  
ROSÊNIDE LISBOA ANJO Técnico em Enfermagem 5.358.731-5 SES/PIPR Diretora de Vigilância Epidemiológica/Eletivos -  
Diretora de Atenção Primária/Atenção Primária -  
Eletivos - 07.02.2022  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 054/2022  
Data: 04.02.2022  
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação.  
Art. 1º O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no memorando nº 1.209/2018,  
RESOLVE:  
Art. 2º Constituir Comissão de Avaliação composta pelos Servidores Públicos Municipais Fernando Oyama, Natalia Ferraz de Lima, Luiz Mitsuo Shiomi, Franz Jambers e Jaderson de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos Lotes 005, 007, 008, 014 e 015 da Quadra 02, Lotes 003 e 007, 010 e 015 da Quadra 03, Lotes 006, 008, 009, 012 e 15 e 19 da Quadra 04, Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 da Quadra 05 e Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 da Quadra 06 do Loteamento Futura; Lotes 34-A1, 34-A2, 34-A3 e 34-A4 da Quadra 34 R do Antigo Loteamento da Prefeitura Mun. de Guairá (ALPMG) e Lotes 001 a 021, 029 a 32 da Quadra 08 do Loteamento Jardim Higienópolis, para fins de alienação em hasta pública.  
Art. 3º Os trabalhos de avaliação de bens públicos deverão estar concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.  
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 4º Revoga-se integralmente a Portaria nº 304/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CENTEJOEIM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 004/2022  
Art. 1º Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob nº 2019/2019,  
RESOLVE:  
Art. 2º CONVOCAR a candidato descrita a seguir: aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tomaz, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, imprétermine, no período de 05 de fevereiro de 2022, às 07h00, no horário de expediente, das 07h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para promovere dos trabalhos de cargo a seguir:  
Para o cargo de Professor  
Classificação Inscrição Nº Data de Nascimento  
Andréia Bibiano 126º lugar 106395 12/04/2000  
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:  
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;  
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;  
III - Título de eleitor;  
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;  
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;  
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;  
XI - Uma fotografia 3x4 recente, trada de frente;  
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;  
XIV - Número de PIS/PASEP/INIT/MS;  
XV - Comprovante de endereço atualizado;  
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;  
XVII - Comprovante de escolaridade concluída;  
XVIII - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "B".  
2.1 – As Cartilhas deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.  
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o exercício das atividades e atribuições do cargo.  
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.  
3.3 - A omissão ou ausência de algum documento mencionado na lista de documentos a serem apresentados, não implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contrário e a ampla defesa.  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissonais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissonais ou de que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.  
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a anulação de posse.  
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar imprétermine até o último dia do prazo de sua convocação.  
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 015/2022  
ANEXO I  
REQUERIMENTO DE ADMISSÃO REFSIS/MFA - 2022  
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:  
1.1 – Nome ou Razão Social:  
1.2 – CNPJ / CPF:  
1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):  
1.4 – Rua / Praça / Avenida:  
1.5 – Número:  
1.6 – Bairro:  
1.7 – Município:  
1.8 – CEP:  
1.9 – Telefone:  
2 – REQUERIMENTO  
O contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto 015/2022, requer o parcelamento de seu débito contido, em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) parcelas, conforme discriminado neste Requirimento, declarando estar ciente das condições impostas pelo Decreto REFSIS/MFA 2022 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroativa dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.  
3.1 – Nome:  
3.2 – condição dom requerente  
3.3 – CPF:  
3.4 – Local:  
3.5 – Data:  
3.6 – Assinatura:  
4.3 – DOCUMENTOS ANEXOS:  
1 – Requirimento padronizado (2 vias)  
2 – Comprovante do pagamento.  
3 – Cópia do Contrato social, alterações e Certidão simplificada da JUCEPAR, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.  
4 – Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura publica e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz, telefone ou documento por meio de correspondência postal).  
5 – Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.  
5 – DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A CONSOLIDAR:  
Assinatura do Responsável:  
Francisco Alves - Pr, / / 2022.  
DECRETO Nº 015/2022  
ANEXO II  
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO REFSIS/MFA - 2022  
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:  
1.1 – Nome ou Razão Social:  
1.2 – CNPJ / CPF:  
1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):  
1.4 – Rua / Praça / Avenida:  
1.5 – Número:  
1.6 – Bairro:  
1.7 – Município:  
1.8 – CEP:  
1.9 – Telefone:  
2 – ORIGEM DO DÉBITO  
2.1 – Processo n.º:  
2.2 – Denúncia Espontânea:  
( ) JISS – ( ) IPTU ( ) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS ( ) OUTROS  
3 – DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:  
Imposto / Principal: Juros: Total:  
Imposto / Principal: Multa: Juros: Total:  
Imposto / Principal: Multa: Juros: Total:  
Imposto / Principal: Multa: Juros: Total:  
4 – VALOR A SER PAGU (deduzidos 100% os juros e as multas): R\$ \_\_\_\_\_  
5 – REQUERIMENTO:  
O contribuinte acima identificado, requer a dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 12 do Regulamento do REFSIS, aprovado pelo Decreto nº 015/2022, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.  
6 – DOCUMENTOS ANEXOS:  
1 – Comprovante do pagamento;  
2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos.  
3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.  
7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE  
7.1 – Nome:  
7.2 – condição dom requerente  
7.3 – CPF:  
7.4 – Local:  
7.5 – Data:  
7.6 – Assinatura:

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias à Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:  
REQUERIMENTO Nº 001/2022  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Despachos no Detran, Visita a Secretaria de Estado de Educação, visita ao TCE para a acompanhamento de acordos e outros assuntos relacionados ao interesse do município.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2022  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 06/02/2022  
DATA DE RETORNO: 09/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 Diárias.  
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de fevereiro de 2021, 201ª da Independência e 134ª da República.  
Registre-se, Publique-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:  
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AAA1340, AAJ481, AAH208, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AJQJ11, AJJ740, AJJ780, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like APH438, APJ283, APJ381, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ATEB22, ATK220, ATL189, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AYH547, AYV349, AYV380, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like BBA223, BBA216, BBA203, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like DAM2916, DAZ355, DDX663, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like FTX325, FTZJ07, FUDJ04, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like PFP366, POC680, QAU172, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AAJ129, AAG300, AAL214, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ALV4837, AMK4284, AMO1406, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ATX655, ATMB44, ATN690, etc.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXL0829	2793505000123044	09/11/2021	65053	RS 293,47
AXM183	2793505000123141	10/11/2021	65053	RS 293,47
AXM128	2793505000121769	27/10/2021	65053	RS 293,47
AXM1287	2793505000122930	08/11/2021	65053	RS 293,47
AXM7876	2793505000121761	27/10/2021	65053	RS 293,47
AXR230	2793505000122280	31/10/2021	65053	RS 293,47
AXR632	2793505000123175	11/11/2021	65053	RS 293,47
AXV3444	2793505000122130	01/11/2021	65053	RS 293,47
AXW802	2793505000120820	28/01/2022	50020	RS 390,48
AXW802	27935050001208319	28/01/2022	50020	RS 390,48
AXY3841	2793505000120042515	28/10/2021	55414	RS 195,23
AYE321	2793505000121722	26/10/2021	65053	RS 293,47
AYE2C31	2793505000120822	28/01/2022	50020	RS 130,16
AYE5187	2793505000121830	01/11/2021	65053	RS 293,47
AYG9743	2793505000120042778	10/11/2021	55411	RS 195,23
AYH920	2793505000122048	08/11/2021	65053	RS 293,47
AYH920	2793505000120043271	10/09/2021	76332	RS 293,47
AYJ3C15	27935050001204929	10/11/2021	76331	RS 293,47
AYL2135	2793505000123147	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYV922	2793505000117228	15/09/2021	56732	RS 130,16
AYW620	2793505000123122	04/11/2021	65053	RS 293,47
AYT1105	2793505000123181	11/11/2021	56732	RS 130,16
AYT5554	2793505000121145	22/10/2021	65053	RS 293,47
AYV0222	2793505000123152	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYV1833	2793505000122802	05/11/2021	65053	RS 293,47
AYW2688	2793505000123145	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYX4688	2793505000121057	18/10/2021	56732	RS 130,16
AYY1747	27935050001208317	28/01/2022	50020	RS 1.173,88
AYY9025	2793505000123165	11/11/2021	65053	RS 293,47
AZ12612	2793505000122924	09/11/2021	65053	RS 293,47
AZ17361	2793505000121793	20/10/2021	51930	RS 293,47
AZB9907	2793505000123036	09/11/2021	65053	RS 293,47
AZC3700	2793505000123140	10/11/2021	65053	RS 293,47
AZH8654	2793505000123059	09/11/2021	65053	RS 293,47
AZK6735	2793505000123112	08/11/2021	65053	RS 293,47
AZK9352	2793505000123096	10/11/2021	56732	RS 130,16
AZQ6424	2793505000123067	10/11/2021	65053	RS 293,47
AZU5020	2793505000118885	26/09/2021	65053	RS 293,47
AZV2729	2793505000123084	08/11/2021	56732	RS 130,16
BA07527	2793505000123095	10/11/2021	65053	RS 293,47
BA07528	2793505000123094	28/01/2022	50020	RS 293,47
BA07529	2793505000120704	14/10/2021	65053	RS 293,47

BA9429	2793505000123037	09/11/2021	65053	RS 293,47
BAA789	2793505000123143	10/11/2021	65053	RS 293,47
BAV847	2793505000121984	28/10/2021	65053	RS 293,47
BAW1A80	2793505000121575	25/10/2021	65053	RS 293,47
BAX5132	2793505000123040	09/11/2021	65053	RS 293,47
BAYS2C5	11810E000774371	11/11/2021	56144	RS 195,23
BAZ7F19	2793505000123139	10/11/2021	65053	RS 293,47
BBF5E84	2793505000123182	11/11/2021	65053	RS 293,47
BBG1628	2793505000122170	21/10/2021	76331	RS 293,47
BBH8859	2793505000123159	11/11/2021	65053	RS 293,47
BBJ4J22	2793505000123117	10/11/2021	65053	RS 293,47
BBJ5J72	2793505000123123	28/01/2022	50020	RS 586,94
BBKJL03	2793505000122178	14/10/2021	76332	RS 293,47
BBL6655	2793505000122340	03/11/2021	65053	RS 293,47
BBL7206	2793505000122301	31/10/2021	65053	RS 293,47
BBM2884	2793505000120957	12/10/2021	65053	RS 293,47
BBN8142	2793505000121584	25/10/2021	65053	RS 293,47
BBQ3E50	2793505000122904	07/11/2021	65053	RS 293,47
BBT2859	2793505000119067	28/09/2021	65053	RS 293,47
BBT4507	27935050001204274	10/11/2021	55411	RS 195,23
BBV2338	2793505000122304	30/10/2021	65053	RS 293,47
BBW909	2793505000123047	08/11/2021	65053	RS 293,47
BBW1E87	2793505000123210	11/11/2021	65053	RS 293,47
BBY4207	279350500012041769	21/10/2021	76332	RS 293,47
BBY9834	2793505000123049	08/11/2021	65053	RS 293,47
BCA0731	2793505000123177	11/11/2021	65053	RS 293,47
BCD1485	2793505000121956	28/10/2021	65053	RS 293,47
BCF4762	2793505000121184	20/10/2021	65053	RS 293,47
BCI8985	27935050001208315	28/01/2022	50020	RS 293,47
BCJ0115	2793505000122207	30/10/2021	65053	RS 293,47
BCJ5J17	27935050001208307	28/01/2022	50020	RS 293,47
BCM9H70	2793505000121960	28/10/2021	65053	RS 293,47
BCNG155	2793505000121040	18/10/2021	65053	RS 293,47
BCOC890	2793505000121091	19/10/2021	65053	RS 293,47
BCOC908	2793505000121472	12/09/2021	65053	RS 293,47
BCQ8M04	2793505000122608	08/11/2021	65053	RS 293,47
BCV9488	2793505000119209	30/09/2021	65053	RS 293,47
BD81444	27935050001208314	28/01/2022	50020	RS 293,47
BDCTC33	2793505000123075	10/11/2021	65053	RS 293,47
BDG0044	2793505000123080	10/11/2021	65053	RS 293,47
BDE4H29	2793505000123157	11/11/2021	65053	RS 293,47
BDSE077	2793505000120933	28/01/2022	50020	RS 293,47

BDM621	27935050001204769	10/11/2021	76251	RS 293,47
BDM674	2793505000122588	08/11/2021	65053	RS 293,47
BDM111	2793505000121566	25/10/2021	65053	RS 293,47
BDM155	2793505000120942	17/10/2021	65053	RS 293,47
BDQ0D05	2793505000122834	09/11/2021	65053	RS 293,47
BDR0J02	2793505000121490	23/10/2021	56732	RS 130,16
BDU4G04	2793505000120278	08/11/2021	76331	RS 293,47
BDU7C52	2793505000118086	21/09/2021	65053	RS 293,47
BDWH655	2793505000120882	14/10/2021	51930	RS 293,47
BDWZ828	2793505000120884	19/10/2021	65053	RS 293,47
BDX0A88	2793505000121311	21/08/2021	65053	RS 293,47
BDX0H45	2793505000121841	25/10/2021	65053	RS 293,47
BDZ2D61	2793505000123119	10/11/2021	65053	RS 293,47
BE1F27	27935050001208384	18/10/2021	65053	RS 293,47
BE2A41	2793505000123121	10/11/2021	65053	RS 293,47
BE4H50	27935050001202677	11/11/2021	55411	RS 195,23
BE8M173	2793505000121789	27/10/2021	65053	RS 293,47
BEN4H18	2793505000121563	25/10/2021	65053	RS 293,47
BEQ4A16	27935050001208312	28/01/2022	50020	RS 293,47
BEQ4F15	27935050001231794	19/10/2021	76331	RS 293,47
BEQ4H83	2793505000119839	08/10/2021	65053	RS 293,47
BESE611	2793505000121092	25/10/2021	65053	RS 293,47
BET1H63	2793505000121602	25/10/2021	65053	RS 293,47
BEU1C38	27935050001204599	28/10/2021	55411	RS 195,23
BEV1E02	2793505000122510	04/11/2021	65053	RS 293,47
BEV1E02	2793505000121845	27/10/2021	65053	RS 293,47
BEW4A10	27935050001200538	05/10/2021	54870	RS 195,23
BEZ4A41	2793505000123131	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R82	2793505000123187	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R15	27935050001204787	10/11/2021	76332	RS 293,47
BEZ0R45	2793505000123103	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R67	2793505000123206	11/11/2021	56732	RS 130,16
BEZ0R93	2793505000123205	11/11/2021	76331	RS 293,47
BEZ0R95	2793505000123178	11/11/2021	56732	RS 130,16
BEZ0R97	2793505000121193	23/10/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R98	2793505000123083	10/11/2021	56732	RS 130,16
BEZ0R99	27935050001208662	08/11/2021	55417	RS 195,23
BEZ0R101	2793505000123205	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R102	2793505000123146	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R103	2793505000123105	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R104	2793505000123197	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R105	2793505000123137	10/11/2021	65053	RS 293,47

BEZ0R106	2793505000123004	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R107	2793505000121418	23/10/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R108	2793505000123195	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R109	2793505000123188	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R110	2793505000123130	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R111	2793505000123173	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R112	2793505000123207	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R113	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R114	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R115	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R116	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R117	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R118	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R119	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R120	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R121	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R122	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R123	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R124	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R125	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R126	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R127	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R128	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R129	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R130	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47

BEZ0R131	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R132	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R133	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R134	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R135	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R136	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R137	2793505000123100	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEZ0R138	2793505000123100	10/11/2021	650	

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBL4C38	279350S000123293	12/11/2021	56732	RS 130,16
BBP0493	279350S000123241	12/11/2021	60503	RS 293,47
BBP9460	279350S000123245	14/11/2021	60503	RS 293,47
BBT4054	279350S000111794	12/08/2021	56732	RS 130,16
BBU4C21	279350S000123399	13/11/2021	60503	RS 293,47
BBW4U38	279350T000042836	16/11/2021	55417	RS 195,23
BBX3310	279350S000123298	12/11/2021	60503	RS 293,47
BBCA9J55	279350NIC0026354	29/01/2022	50020	RS 586,94
BCD3644	279350NIC0026348	29/01/2022	50020	RS 260,32
BCFS479	279350T000043307	12/11/2021	55411	RS 195,23
BCG7117	279350S000123350	12/11/2021	60503	RS 293,47
BCH0726	279350S000123402	13/11/2021	56732	RS 130,16
BCH2120	279350S000123224	11/11/2021	60503	RS 293,47
BCJ6487	279350T000042821	15/11/2021	65640	RS 293,47
BCK4450	279350T000040639	12/11/2021	55417	RS 195,23
BCK8213	279350NIC0026324	29/01/2022	50020	RS 130,16
BCK8213	279350NIC0026325	29/01/2022	50020	RS 293,47
BCL3913	279350S000123265	13/11/2021	60503	RS 293,47
BCL4857	279350NIC0026362	29/01/2022	50020	RS 293,47
BCM5E33	279350T000040638	12/11/2021	55417	RS 195,23
BCP3024	279350T000040636	12/11/2021	55417	RS 195,23
BCQ8798	279350S000123222	12/11/2021	60503	RS 293,47
BCRE97	279350NIC0026342	29/01/2022	50020	RS 293,47
BCU0804	279350NIC0026334	29/01/2022	50020	RS 293,47
BCVEF73	279350T000042824	16/11/2021	55417	RS 195,23
BCV8A94	279350NIC0026343	29/01/2022	50020	RS 293,47
BCW1E67	279350S000123238	12/11/2021	56732	RS 130,16
BCW8662	279350S000123299	12/11/2021	60503	RS 293,47
BCX2F63	279350S000111757	13/08/2021	56732	RS 130,16
BCY2B47	279350T000042797	13/11/2021	76331	RS 293,47
BDA4F01	279350NIC0026374	29/01/2022	50020	RS 880,41
BDB8B45	279350NIC0026373	29/01/2022	50020	RS 1.173,88
BDD2H37	279350T000042814	13/11/2021	55417	RS 195,23
BDD7J41	279350S000123363	13/11/2021	60503	RS 293,47
BDJ3J99	279350S000123423	13/11/2021	56732	RS 130,16
BDL7D62	279350S000123274	13/11/2021	60503	RS 293,47
BDP9G51	279350NIC0026363	29/01/2022	50020	RS 586,94
BDQ3C99	279350T000042793	12/11/2021	60502	RS 293,47
BDR8G71	279350T000042808	13/11/2021	76331	RS 293,47
BDS0F83	279350NIC0026381	29/01/2022	50020	RS 130,16
BDV3C16	279350S000123395	13/11/2021	60503	RS 293,47
BDX4G82	279350NIC0026359	29/01/2022	50020	RS 130,16

BDY5C26	279350T000042845	16/11/2021	55411	RS 195,23
BEH4C98	279350S000123275	13/11/2021	56732	RS 130,16
BEK8C58	279350NIC0026375	29/01/2022	50020	RS 130,16
BEN8G39	279350S000123166	11/11/2021	60503	RS 293,47
BEU3D01	279350NIC0026360	29/01/2022	50020	RS 130,16
BEX2D61	279350NIC0026371	29/01/2022	50020	RS 293,47
BFI0J43	279350S000123214	11/11/2021	60503	RS 293,47
BIW1863	279350S000123404	13/11/2021	60503	RS 293,47
BK03180	279350NIC0026331	29/01/2022	50020	RS 130,16
CAM9C15	279350T000040633	12/11/2021	55417	RS 195,23
CHA2A22	279350T000042802	13/11/2021	55417	RS 195,23
CHP9358	279350S000123230	11/11/2021	56732	RS 130,16
CKK9055	279350T000042804	13/11/2021	55417	RS 195,23
CLL7162	279350S000123379	13/11/2021	60503	RS 293,47
CNT2324	279350S000123342	12/11/2021	60503	RS 293,47
CPF6698	279350NIC0026352	29/01/2022	50020	RS 195,23
CTI1360	279350S000123377	13/11/2021	60503	RS 293,47
CVM8063	279350S000123412	13/11/2021	60503	RS 293,47
CVY7200	279350S000123304	12/11/2021	60503	RS 293,47
CZD2B10	279350T000042827	16/11/2021	55417	RS 195,23
DAK0395	279350T000042798	13/11/2021	76252	RS 293,47
DBH4574	279350S000123256	12/11/2021	60503	RS 293,47
DFK4741	279350S000123327	12/11/2021	60503	RS 293,47
DFX2B61	279350S000123355	12/11/2021	60503	RS 293,47
DGCT164	279350T000042800	13/11/2021	55417	RS 195,23
DGG7713	279350NIC0026341	29/01/2022	50020	RS 880,41
DNK6314	279350T000040653	16/11/2021	55417	RS 195,23
DNX9805	279350S000123273	13/11/2021	60503	RS 293,47
DQC8947	279350S000123324	12/11/2021	60503	RS 293,47
DQY8764	279350T000042799	13/11/2021	55414	RS 195,23
DTW7E31	279350S000123394	13/11/2021	60503	RS 293,47
DUH6755	279350S000123318	12/11/2021	60503	RS 293,47
DXF5051	279350S000123302	12/11/2021	60503	RS 293,47
DZG1H38	279350T000047160	12/11/2021	55411	RS 195,23
EAS2G59	279350S000123222	11/11/2021	60503	RS 293,47
EAX4J56	279350S000123250	12/11/2021	60503	RS 293,47
EJBF320	279350T000042823	16/11/2021	55417	RS 195,23
EOL9B13	279350T000040641	12/11/2021	55411	RS 195,23
EQU2448	279350NIC0026380	29/01/2022	50020	RS 130,16
ERF9C97	279350NIC0026370	29/01/2022	50020	RS 130,16
ERR4485	279350S000123267	12/11/2021	60503	RS 293,47
EVG3447	279350T000040637	12/11/2021	55417	RS 195,23

EVN2B88	279350T000042813	13/11/2021	55417	RS 195,23
FAW3J35	279350S000123397	13/11/2021	60503	RS 293,47
FBD1500	279350S000123421	13/11/2021	60503	RS 293,47
FBX4H94	279350NIC0026335	29/01/2022	50020	RS 880,41
FDW2016	279350S000123288	12/11/2021	56732	RS 130,16
FJTS377	279350T000042820	13/11/2021	76331	RS 293,47
FNC5754	279350T000042786	12/11/2021	55417	RS 195,23
FDC8802	279350T000042839	16/11/2021	55417	RS 195,23
FODH87	279350T000042818	13/11/2021	55417	RS 195,23
FUIJ85	279350NIC0026339	29/01/2022	50020	RS 293,47
GBIE91	279350S000123316	12/11/2021	56732	RS 130,16
GTO3F24	279350S000118725	25/09/2021	60503	RS 293,47
GWH7400	279350T000040656	16/11/2021	55417	RS 195,23
HHZ4538	279350T000042843	16/11/2021	55414	RS 195,23
HSE3E03	279350S000123419	13/11/2021	60503	RS 293,47
HXV8979	279350S000123264	13/11/2021	60503	RS 293,47
ICS2555	279350S000123244	12/11/2021	60503	RS 293,47
IFT6459	279350S000123385	13/11/2021	60503	RS 293,47
IYF8G44	279350S000123386	13/11/2021	60503	RS 293,47
JAN4H43	279350NIC0026350	29/01/2022	50020	RS 293,47
JEO8117	279350T000040651	16/11/2021	55417	RS 195,23
JIC3888	279350NIC0026356	29/01/2022	50020	RS 293,47
JNP1283	279350T000042788	12/11/2021	55417	RS 195,23
JZS4135	279350T000047159	12/11/2021	55411	RS 195,23
JZW9H55	279350S000123298	12/11/2021	60503	RS 293,47
LCA4707	279350S000123358	13/11/2021	60503	RS 293,47
MAC8815	279350S000123340	12/11/2021	60503	RS 293,47
MCJ5542	279350S000123367	13/11/2021	60503	RS 293,47
MDG3754	279350S000123292	12/11/2021	60503	RS 293,47
MDU7806	279350S000123337	12/11/2021	60503	RS 293,47
MGV0860	279350T000042805	13/11/2021	55417	RS 195,23
MKQ3B75	279350S000123347	12/11/2021	60503	RS 293,47
MKW9149	279350T000042847	16/11/2021	55417	RS 195,23
MLAS258	279350S000123387	13/11/2021	56732	RS 130,16
MLY7G23	279350T000040847	12/11/2021	55417	RS 195,23
MYQ2377	279350T000047158	12/11/2021	55411	RS 195,23
NUN9I53	279350T000042832	16/11/2021	55417	RS 195,23
NOJ9484	279350NIC0026332	29/01/2022	50020	RS 1.467,35
NSD0230	279350S000123382	13/11/2021	60503	RS 293,47
NZG9258	279350S000123261	13/11/2021	60503	RS 293,47
OBAT707	279350S000123375	13/11/2021	60503	RS 293,47
OBABA60	279350S000123219	11/11/2021	60503	RS 293,47

OQI3109	279350S000123410	13/11/2021	60503	RS 293,47
OQM8618	279350NIC0026326	29/01/2022	50020	RS 293,47
OXT7B92	279350S000123267	13/11/2021	60503	RS 293,47
QFH5A75	279350S000123284	12/11/2021	60503	RS 293,47
QHf0613	279350NIC0026340	29/01/2022	50020	RS 293,47
QHR4527	279350S000123309	12/11/2021	60503	RS 293,47
QOK2328	279350NIC0026349	29/01/2022	50020	RS 130,16
RBK1A16	279350S000112731	14/08/2021	56732	RS 130,16
RGA0G83	279350NIC0026355	29/01/2022	50020	RS 130,16
RHC5I20	279350S000123243	12/11/2021	60503	RS 293,47
RLE2B05	279350S000123326	12/11/2021	60503	RS 293,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA FEVEREIRO/2022  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA  
MATRICULA: 300100  
RG: 7.927.635-9  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 03:25MIN 03/02/2022  
RETORNO: 17H:35MIN 03/02/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRICULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CIANORTE E MARINGÁ  
SAÍDA: 06:00H 04/02/2022  
RETORNO: 16:30H 04/02/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEJ4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE E MARINGÁ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2022  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADILSON LINHARES DOS SANTOS  
MATRICULA: 202414  
RG: 991299-05  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
DATA: 04/02/2022  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 17:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BCL-4J10  
CUSTO APROXIMADO R\$ 180,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 como reembolso de despesas